CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9370 Pag. B2
Data 14 / 10 / 2022

LEI Nº. 78/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Apucarana a *SRA. MARIA AGAR BORBA*, pelos 50 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA ***MARCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA****, E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,*

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Apucarana a Sra. Maria Agar Borba, pelos 50 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art. 2º - A entrega do título de que trata o "*caput*" do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 13 de outubro de 2022.

Franciley Preto Godoi
PRESIDENTE

JCSS/AL.